

CONTRATO N.º 062/2024

----- **CONTRATO PARA DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE
NEGÓCIOS/STARTUP PORTIMÃO E DO ESPAÇO DE COWORK.** -----

----- No valor de **73.710,00 Euros** -----

-----Eu, [REDACTED] na qualidade de Oficial Público do
Município de Portimão, designado por despacho de 20 de janeiro de 2020,
da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal – Dr.ª Isilda Maria Prazeres
dos Santos Vargues Gomes, lavrei e subscrevi o presente contrato, celebrado
nos seguintes termos: -----

Entre:

----- **Primeiro: Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes,**

[REDACTED]
[REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de
Portimão, e outorgando em representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**,
autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e
financeira, com sede na Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de
direito público com o n.º 505309939, nos termos do disposto nas alíneas a)
e b) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09,
designado por Primeiro Outorgante. -----

E

----- **Segundo: Filipa Raquel Sousa Marques,** [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED] em
representação da associação, **MÉTIS – ASSOCIAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS**, com sede na Rua Paulo
VI – Edifício Laranja, Lote 1, piso 0, 2415-613 Leiria, com o N.I.P.C.
517 606 607, conforme fotocópia da Escritura da Associação supra referida,

cujo documento arquivo junto ao processo deste contrato e, abaixo designado por Segundo Outorgante. -----

----- Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade que representa, foi dito que mediante a prévia realização de **Consulta Prévia**, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, e de harmonia com o despacho exarado em 19/03/2024, pelo Sr. Vice-Presidente, Álvaro Bila, que aprovou a minuta e adjudicou ao Segundo Outorgante a **"DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE NEGÓCIOS/STARTUP PORTIMÃO E DO ESPAÇO DE COWORK"**, com as condições constantes no convite e na proposta. -----

----- Nesta conformidade com ele, Segundo Outorgante, contrata a aquisição de serviços nos termos seguintes: -----

----- **Primeiro** – Esta aquisição é adjudicada pelo valor de **73.710,00** (setenta e três mil, setecentos e dez euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 23%, no valor **16.953,30€** (dezassex mil, novecentos e cinquenta e três euros e trinta cêntimos), o que perfaz um total de **90.663,30€** (noventa mil, seiscentos e sessenta e três euros e trinta cêntimos), em conformidade com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, documento que fica fazendo parte integrante deste contrato. --

----- **Segundo** – A aquisição objeto deste contrato será realizada nos termos e condições da proposta e das peças do procedimento. -----

----- **Terceiro** – O pagamento será efetuado até 30 dias após a apresentação das faturas, ser serão emitidas e entregues da seguinte forma: -----

- 50% - Com a entrega do Plano Anual de Atividades, que deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês após a assinatura do contrato; -----

- 20% - Com a inauguração do Espaço de Cowork devidamente equipamento, no prazo máximo de 4 (quatro) meses após a assinatura do contrato; -----
- 20% - Com a entrega do relatório de atividades do 1.º Semestre; -
- 10% - Com a entrega do Relatório Final de Atividades, no final do contrato. -----

----- **Quarto** – A presente despesa apresenta o compromisso número: **2024/1394 de 10/04/2024**, ficando a firma, obrigada a inscrever o presente número e a respetiva data nas faturas a emitir em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte – Secção de Contabilidade. -----

----- **Quinto** – O presente contrato produz efeitos a partir da data de aposição da sua última assinatura e mantém-se em vigor em por um prazo máximo de **12 (doze) meses**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato. -----

----- **Sexto** – Nos termos do n.º 2 do artigo 88º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111B/2017 de 31 de agosto, não é exigível ao adjudicatário a apresentação de caução. -----

----- **Sétimo** - Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, com as posteriores alterações, **o gestor** deste contrato será a Chefe da Unidade de Fundos Comunitários e Empreendedorismo, [REDACTED]. -----

----- **Oitavo** – Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

NIPG:28641/23

Assinado por: **Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.04.18 15:25:22+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Portimão**


1.º Outorgante: _____

Assinado por: **FILIPA RAQUEL SOUSA MARQUES**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.04.17 18:34:56+01'00'

2.º Outorgante: _____



Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.04.17 18:01:50+01'00'
Certificado por: **Município de Portimão**
Atributos certificados: **Oficial Público**


O Oficial Público: _____

----- Verifiquei que o encargo resultante deste contrato para este ano é no montante de **81.596,97** (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e seis euros e noventa e sete cêntimos), e para o ano de 2025 será no montante de **9.066,33€** (nove mil, sessenta e três euros e trinta e três cêntimos), valores com IVA incluído à taxa legal em vigor. Tem cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação: 21.05/02.02.16.01 do Orçamento Camarário em vigor e inscrita no Plano de Atividades Municipal, com o projeto/ação 98/2018. -----

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social pela fotocópia simples da Declaração emitida em 08/02/2024, pelo Instituto da Segurança Social I.P., documentos que arquivo. -----

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira pela fotocópia simples da certidão emitida em 07/02/2024, documentos que arquivo. -----

----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de pessoa coletiva de direito público e de pessoa coletiva números: [REDACTED]

NIPG:28641/23

referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. -----

----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. ----
